



Sorocaba, 29 de Dezembro de 2014.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pelas empresas **Ambitec S/A e Grupo Provac** ao Pregão Eletrônico nº 98/2014, o que segue:

PERGUNTA 01 (Ambitec S/A):

O **item 12 do Anexo II** assim dispõe:

**A contratada deverá apresentar ao SAAE plano emergencial para acidentes. (...)**

Não existindo definição de prazo para apresentação do mesmo, questionamos: é correto nosso entendimento de que o referido plano deva ser apresentado na data de assinatura do Contrato, por parte da licitante vencedora?

Resposta 01 (Ambitec S/A).

De acordo com informações do Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto – José Fernando dos Santos esclarecemos:

**Sim a licitante vencedora poderá apresentar o referido plano emergencial contra acidentes na data de assinatura do contrato; ítem 12 anexo II do TR.**

PERGUNTA 02 (Grupo Provac):

O edital, no item 14.4"a" (Qualificação Técnica), diz que a licitante deverá apresentar atestado em parcelas de maior relevância, na quantidade de 50% do objeto: "Execução de serviço de coleta, retirada e destino final de 15.000 **toneladas** de lodo de esgoto".

Diante disso, questiono: Serão considerados a apresentação de atestados cujos quantitativos estejam expressos em **m<sup>3</sup> (metros cúbicos)**? Se sim, qual o quantitativo mínimo a constar nos atestados?

Resposta 02 (Grupo Provac).

De acordo com informações do Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto – José Fernando dos Santos esclarecemos:

Não serão considerados os atestados em m<sup>3</sup>.

Deverão ser mantidas as exigências conforme o edital, no **ítem 14.4"a" (Qualificação Técnica)**, onde a licitante deverá apresentar atestado em parcelas de maior relevância



na quantidade de 50% do objeto: "Execução de serviço de coleta, retirada e destino final de 15.000 **toneladas** de lodo de esgoto".

Como o material a ser transportado (lodo biológico) sofre uma variação em sua densidade de acordo com cada estação de tratamento de esgoto, não podemos objetivar uma equivalência para as unidades medidas (peso X volume).

Atenciosamente

**Idiara Maria Diniz**

**Pregoeira**